



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.490, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEMIPLAG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.693 – LOA 2018, de 27 de dezembro de 2017, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão-SEMIPLAG e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.457.516,54 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.184 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2018.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.490				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão-SEMIPLAG e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124		150.000,00
02.11.01.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		100.000,00
02.06.02.26.453.5023.2116	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.06.03.26.453.5022.1062	4.4.90.52	100	10.000,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	190	90.000,00	
02.11.02.04.122.5001.2001	4.4.90.51	192	50.000,00	
02.11.02.04.122.5001.2001	4.4.90.52	192	50.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	149		500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149		2.594.516,54
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	102		113.000,00

04.31.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	102	155.000,00	
04.31.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	148	122.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.47	102	29.940,33	
04.31.01.10.122.5037.2053	4.4.90.52	102	1.681,69	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148	422.305,91	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	102	30.545,22	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	151	497.222,21	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	459.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	123	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149	483.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.96	102	6.821,18	
Total			3.457.516,54	3.457.516,54

PORTARIA Nº 657 DE 26 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA DA SILVEIRA DIAS CARVALHAL, do cargo em comissão de Superintendente de Auditoria e Prestação de Contas – Símbolo STD – da Secretaria Municipal de Controle Geral – **SEMCONGER** – a contar de 26.11.2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 658 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- **EXONERAR Ana Paula Dias Tostis**, do Cargo em comissão de Assessor da Administração – **Símbolo DAS III – da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; A contar da publicação;**

2- **NOMEAR Nathalia Araujo de Sá**, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor da Administração – **Símbolo DAS III – da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; A contar da publicação;**

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/034837

CONTRATO: 054/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E O BANCO DO BRASIL S. A., COMO INTERVENIENTE, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O RECEBIMENTO, AS TRANFERÊNCIAS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO, O CONTROLE E O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DINHEIRO, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, NOS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA PARTE, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS GERADOS PELO CUMPRIMENTO DO

DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 151 DE 05/08/2015 E LEI 8.666, DE 21/06/1993, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PGM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PGM/2018

RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REALIZAÇÃO: 20/12/2018

HORÁRIO: 10:00 hs

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE RECICLAGEM PARA RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DECORRENTES DE COLETA SELETIVA IMPLEMENTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO PGM Nº 13/2018
LOCAL: Procuradoria Geral do Município situada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 335, 3º andar.

HORÁRIO DE RETIRADA DO EDITAL: de 09:30 às 16:30hs, no mesmo endereço mediante identificação do interessado e de um pen drive ou de folhas de papel necessárias à impressão.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n. 10.894 de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as minutas padrão de editais de pregão direcionado à aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum a serem utilizadas pelos órgãos que integram a Administração Municipal.

Parágrafo único. O afastamento, ainda que pontual, das disposições que integram as minutas anexas deverá ser devidamente justificado pelo órgão consulente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2018.

Republicado por ter saído com incorreção

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município